



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 122/2025 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo avaliar as possíveis soluções para atender necessidade do Município de Rodeio Bonito/RS, decorrente do exercício de suas atividades, conforme exposto neste estudo, a partir do Documento de Formalização de Demanda - DFD.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto do estudo em questão é a AQUISIÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA COM INSTALAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE DEJETOS DE SUÍNOS E BOVINOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA BOVINOCULTURA E DA SUINOCULTURA, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 2.949/09 E Nº 4.124/19 DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, demanda recorrente identificada pela Secretária Municipal de Agricultura. O programa objetiva incrementar as atividades de produção de bovinos e suínos no município, viabilizar a pequena propriedade, evitando o êxodo rural, geração de emprego e renda no campo, incrementar a produção primária, elevando o índice de participação do Município na arrecadação estadual em relação ao volume total da receita, fomentar o desenvolvimento econômico e social e o aproveitamento e destinação correta dos dejetos de animais.
- 2.2. Diante a demanda constatada pela área requisitante, o problema a ser premeditado é a falta de infraestrutura adequada para a destinação dos dejetos de suínos e bovinos de propriedades rurais localizadas no território do Município de Rodeio Bonito/RS, participantes do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento das Atividades da Bovinocultura e da Suinocultura instituído pelo próprio Município, a aumento de demanda também ocorre devido ao grande número de aprovações de projetos de novas pocilgas. A ausência de uma infraestrutura adequada para destinação dos dejetos animais seria um limitador ao incremento da atividade no município, indo na contramão dos objetivos previstos ao programa aqui referenciado.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 2.3. Considerando a demanda identificada pela área requisitante, verifica-se a necessidade de aquisição de lona geomembrana em razão da insuficiência de infraestrutura adequada para a destinação dos dejetos oriundos da suinocultura e da bovinocultura em propriedades rurais localizadas no Município de Rodeio Bonito/RS. A demanda estimada contempla as necessidades previstas para o exercício de 2026, uma vez que há um expressivo número de projetos aprovados para implantação de novas pocilgas, o que resultará em ampliação significativa da produção de dejetos animais. A inexistência de estrutura adequada para armazenamento e destinação desses resíduos comprometeria o cumprimento dos objetivos do Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento das Atividades da Bovinocultura e da Suinocultura, além de representar um obstáculo à expansão sustentável dessas atividades no município.
- 2.4. O interesse público envolvido na solução desse problema abrange diversas esferas, no que se refere à melhoria das condições de vida dos produtores rurais, à preservação ambiental e ao desenvolvimento econômico local, fundamentais para o progresso sustentável do município.
- 2.4.a. Saúde pública: A correta destinação dos dejetos evita a proliferação de doenças e a contaminação do solo e da água, garantindo a saúde da população e prevenindo surtos de zoonoses.
- 2.4.b. Sustentabilidade ambiental: Ao garantir a destinação correta dos dejetos, a solução contribui para a preservação do meio ambiente, evitando a poluição e promovendo práticas agropecuárias sustentáveis.
- 2.4.c. Desenvolvimento econômico e social: A construção de depósitos adequados para os resíduos animais promove o fortalecimento da economia rural, impulsionando a produção de bovinos e suínos, criando emprego e renda no campo e fixando a população rural.
3. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**
- 3.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.
4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
- 4.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, resistência e durabilidade, conforme padrões reconhecidos no mercado, e **possuir certificação, quando exigido em legislação específica, no que couber**, de órgãos oficiais nacionais competentes como a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

(ANVISA), o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Brasil (ANP), bem como de órgãos oficiais internacionais como a Organização Internacional de Normalização (ISO).

- 4.2. Os materiais deverão ser entregues novos, de primeira linha, originais de fábrica, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas nos instrumentos de contratação e em embalagem própria do fabricante onde constam, no que couber: Instruções de uso e aplicação; Dados do fabricante; Composição; Especificações; Código de barras; Lote e data de fabricação e validade;
- 4.3. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais de segunda linha, usados, reutilizados e/ou remanufaturados, falsificados, danificados, avariados, de qualidade inferior as especificações da contratação, de aparência duvidosa, com embalagens violadas ou sem certificação quando exigência do mercado, no que couber.
- 4.4. Os materiais deverão possuir garantia mínima conforme estipulado na Lei nº. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor para sua respectiva natureza, considerando que, após eventual substituição, reinicia-se a contagem do prazo de garantia.
- 4.5. A entrega deverá ser realizada de forma parcelada, conforme demanda, preferencialmente em horário de expediente, sem quantidades mínimas, dentro dos limites do município de Rodeio Bonito/RS, nas propriedades rurais participantes do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento das Atividades da Bovinocultura e da Suinocultura, nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura.
- 4.6. Os materiais deverão ser entregues no local indicado no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em horários de expediente, nas especificações e quantidades solicitadas pelo Município. Devendo a empresa comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.
- 4.6.a. No ato da entrega dos materiais, a empresa deverá realizar a instalação destes, nos locais indicados para construção dos depósitos, definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, estando compreendido na instalação a limpeza da área de colocação da manta, a colocação da manta e a abertura de vala para ancoragem da manta no local.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 4.7. A empresa deverá dispor de todos os materiais, ferramentas, maquinas e mão de obra necessária para instalação das mantas conforme a metragem quadrada solicitada pelo Município, sem limites máximos ou mínimos da metragem quadrada por Ordem de Fornecimento.
- 4.8. Constatado falhas ou erros, seja decorrente do material ou da mão de obra empregada, a empresa deverá providenciar a correção ou refazimento, sem ônus ao Município, no prazo de até 5 (cinco) dias.
- 4.9. Durante o transporte para entrega dos materiais, estes deverão estar acondicionados e manuseados de forma adequada de modo a preservar sua integridade.
- 4.10. No caso de serem identificados danos ou avarias de qualquer tamanho ou natureza nos materiais, seja por defeito de fabricação, transporte, falhas, lacres rompidos, embalagem violada, rótulos rasgados, produtos sem rótulos, embalagem amassada, dentre outros, que afetem ou não o seu uso ou funcionamento, deverá ser realizada a substituição deste(s) pelo fornecedor no prazo de até 5 (cinco) dias.
- 4.10.a. A substituição total ou parcial do material, somente será admitida por outros de qualidade e especificações iguais ou superior ao original, sob análise e aprovação da Administração Pública.
- 4.11. Os custos inerentes à entrega e instalação dos materiais nos locais indicados pelo Município, incluindo fretes, taxas, pedágios, encargos de pessoal, carga e descarga, serão por conta do licitante, inclusive nos casos de recolhimento para devolução/substituição de material ou correção/refazimento das instalações, nas hipóteses de produto ser entregue e instalado em desacordo, danificado ou avariado.
- 4.12. A vigência contratual deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses visando abranger o prazo de consumo das quantidades pretendidas, prazos de execução/entrega, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais, podendo ainda ser prorrogado mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.
- 4.13. Será vedado a subcontratação do objeto.
5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES**
- 5.1. Para levantamento de mercado e das soluções disponíveis ao objeto de estudo, realizou-se uma busca no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) por contratações semelhantes ao objeto pretendido, realizadas por outros órgãos públicos.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 5.2. Com base no levantamento realizado, identificou-se que se trata de material com boa oferta no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.
- 5.3. Dentre as soluções verificadas, no rol de contratações identificadas no PNCP, a mais recorrente é a contratação de empresas para fornecimento dos materiais por meio do sistema de registro de preços, essa solução permite a contratação de serviços conforme a demanda e controlando os custos contínuos. No aspecto operacional, a flexibilidade do modelo é um diferencial significativo, pois possibilita a adaptação a demandas flutuantes e emergenciais sem prejudicar a eficiência do serviço. Tal solução, sob a perspectiva da demanda do Município de Rodeio Bonito/RS, se apresenta como uma solução adequada, vantajosa e econômica para atender às necessidades da Administração.
- 5.4. Dos processos tomados como referência:

ID PNCP	ÓRGÃO	EDITAL/DATA.	OBJETO	MODALIDADE
76995414000160-1-000172/2025	MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR	EDITAL Nº 90060 PROCESSO 106/2025	GEOMEMBRANA PEAD PARA UTILIZACAO EM ESTERQUEIRAS COM ESPESSURA MINIMA DE 0 80 MM INSTALADA EM NO MAXIMO 10 DEZ PROPRIEDADES RURAIS NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO CONFORME DISTANCIAS CONTIDAS NO ITEM 1.4.1 DO TERMO DE REFERENCIA.	PREGÃO ELERTÔNICO
89030639000123-1-000015/2025	10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	EDITAL Nº PCE 8/2025	LONA PLÁSTICA. ESPESSURA: 0,8 MM. COR: PRETA. APLICAÇÃO: COBERTURA E PROTEÇÃO. MATERIAL: POLIETILENO (PEAD) LONA GEOMEMBRANA	REGISTRO DE PREÇO
87613204000186-1-000022/2025	MUNICIPIO DE RODEIO BONITO/RS	EDITAL PP Nº 09/2025	MANTA TERMOPLÁSTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, ESPESSURA 0,8 MM, COM INSTALAÇÃO COMPREENDENDO LIMPEZA DA ÁREA A SER INSTALADA E ABERTURA DE VALA PARA ANCORAGEM DA MANTA NO LOCAL.	PREGÃO PRESENCIAL
91997072000100-1-000070/2025	MUNICIPIO DE VISTA GAÚCHA/RS	EDITAL Nº 32/2025	GEOMEMBRANA PEAD DE 0,8MM	PREGÃO PRESENCIAL

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A estimativa das quantidades foi realizada pela Área Requisitante, para um prazo de consumo de 12 (doze) meses, com base na demanda de anos anteriores acrescentada de uma margem de



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

segurança para eventuais demandas futuras decorrentes de ampliação do programa de incentivo, e encontra-se detalhada no Documento de Formalização de Demanda.

- 6.2. O valor total estimado de referência para esta contratação é de R\$ 495.400,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais) distribuído conforme as especificações constantes na Memória de Cálculo.
- 6.3. Para formação do preço de referência foram utilizadas como fontes de preço contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, compilados no Portal Nacional de Compras Públicas e/ou Banco de Preços; Bem como, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação/orçamento, por meio de ofício, e-mail ou aplicativo WhatsApp, escolhidos de acordo com o ramo de mercado objeto; Em acordo com o Art. 6º, Decreto Municipal Nº 4.354/23 e Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.4. O detalhamento das quantidades e valores unitários encontra-se nos documentos de Documento de Formalização da Demanda e Memória de Cálculo, anexos deste ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. Realização de procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO, DE FORMA PARCELADA, DE MANTA GEOMEMBRANA COM INSTALAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS DE DEJETOS DE SUÍNOS E BOVINOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA BOVINOCULTURA E DA SUINOCULTURA NO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 2.949/09 E Nº 4.124/19.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação dar-se-á por ITEM, objetivando aumentar a competitividade entre os fornecedores, permitindo que cada um apresente propostas específicas para itens individuais, possibilitando preços mais baixos e melhor qualidade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

9.1. A instalação das mantas geomembranas permitirá a correta destinação dos dejetos, o que facilita a expansão das atividades da suinocultura e bovinocultura no município, criando novas oportunidades de emprego e renda para os produtores rurais e evitando o êxodo rural.

9.2. O cumprimento das Leis Municipais nº 2.949/09 e nº 4.124/19) e a manutenção do programa vão contribuir para a sustentabilidade das propriedades rurais e o aumento da arrecadação do município, ao fortalecer a produção local.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação para a instalação de depósitos de dejetos de suínos e bovinos pode gerar impactos ambientais como poluição do solo e da água, emissão de gases de efeito estufa, impactos na biodiversidade, ruído e poluição visual, além de preocupações com o descarte das mantas geomembranas. Para mitigar esses impactos, é fundamental garantir uma impermeabilização adequada e monitorar a qualidade do solo e da água, utilizar eventualmente tecnologias de tratamento dos dejetos para reduzir emissões, preservar a fauna e flora local com estudos de impacto e recuperação, minimizar o ruído e impacto visual durante a instalação, promover o descarte correto das mantas geomembranas e estabelecer monitoramento ambiental contínuo para assegurar a integridade das instalações e o cumprimento das normas ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. ANEXOS

14.1. Memória de Cálculo.

14.2. Documento de Formalização da Demanda.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

John Lenon Triz
Setor de Licitações
Responsável pela elaboração deste ETP

